



Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

## Sumário

|                       |   |
|-----------------------|---|
| PODER EXECUTIVO ..... | 2 |
| PORTARIAS .....       | 2 |
| DECRETOS .....        | 4 |
| DIVERSOS .....        | 5 |
| EXTRATOS .....        | 6 |
| IDAC .....            | 6 |
| EXTRATOS .....        | 6 |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.829/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Iaraci Vinhosa de Macedo**, Professor Docente II, matrícula nº 33.517, admitida em 06/02/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/06/2024 a 14/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 5909/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.830/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Luiz Cláudio B. de Farias inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Eliane Cerqueira Dornellas**, Inspetor Escolar, matrícula nº 33.038, admitida em 23/02/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 19/06/2024 a 14/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 2222/2020.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.831/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Diane Machado da Silva**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 33.504, admitida em 10/02/2020, **READAPTAÇÃO**, pelo

período compreendido entre 19/06/2024 a 14/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 4817/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.832/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, o servidor **Fabio Fernandes Coelho, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.676, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2390/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.833/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Cris Gonçalves dos Santos Berçot, Orientador Educacional**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.108, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2117/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.834/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Renata Lima de Alencar**, Assessor Jurídico do Ambiente e Saneamento, matrícula nº 65.830, admitida em 02/01/2024, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 07/10/2024, conforme processo administrativo nº 5815/2024.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.835/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Ruana da Silva Bezerra Albino**, Assessor de Fiscalização de Posturas, matrícula nº 64.726, admitida em 03/07/2023, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 31/10/2024, conforme processo administrativo nº 5869/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.836/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Lohany da Silva Rodrigues**, Docente II, matrícula nº 32.667, admitida em 19/06/2017, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 60 dias, a contar a partir de 27/09/2024, conforme processo administrativo nº 3451/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.837/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Katerine Souto Souza**, Administradora, matrícula nº 32.573, admitida em 14/12/2016, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 29/10/2024, conforme processo administrativo nº 5833/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.838/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da fl 14 do Processo Administrativo nº 2399/2024

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Marciele Rodrigues do Carmo, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.514, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.839/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da fl 21 do Processo Administrativo nº 2165/2024

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Michele Romão Barbosa Barcelos, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.895, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.840/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.750 de 07/05/12;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Portarias nºs 1.629/21 de 17/08/2021, 3.065/23 de 14/02/23, 4.559 de 28/08/2023, 876/24 de 06/05/2024 e 1.725/2024 de 17/10/2024

**Artigo 2º - DESIGNAR**, a partir de 17/10/2024, os servidores abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que fica assim constituída:

Edmar Cristina de Carvalho Duarte;

Rodrigo Sebastian Fonseca Cardoso;

Fábio de Jesus Félix;

Leonardo D'Francis Martins Ribeiro;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Wagner Luiz Andrade da Cunha;  
Carla Celeste Suzana Moreira de Melo da Costa;  
Elias Batista de Melo.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Artigo 3º** - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.268 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superavit financeiro de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 972.269,88** (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

| fic ha       | FR   | Co   | Função programática         | natureza de despesa | valor          |
|--------------|------|------|-----------------------------|---------------------|----------------|
| 1696         | 2759 | 0000 | 08.001.001.08.243.001.2.131 | 3.3.90.14.00.00     | R\$ 2.250,00   |
| 1697         | 2759 | 0000 | 08.001.001.08.243.001.2.142 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 74.851,00  |
| 1698         | 2759 | 0000 | 08.001.001.08.243.001.2.142 | 4.4.90.51.00.00     | R\$ 895.168,88 |
| <b>Total</b> |      |      |                             |                     | R\$ 972.269,88 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 972.269,88** (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo nº 6102/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### DECRETO Nº 4.269 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de R\$ 120.420,96 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| fic ha       | FR   | Co   | Função programática         | natureza de despesa | valor                 |
|--------------|------|------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|
| 417          | 1501 | 0000 | 02.019.001.04.122.001.2.003 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 15.000,00         |
| 27           | 1704 | 0000 | 02.001.001.04.122.001.2.003 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 5.420,96          |
| 289          | 1704 | 0000 | 02.012.001.04.122.001.2.003 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total</b> |      |      |                             |                     | <b>R\$ 120.420,96</b> |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 120.420,96 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

| fic ha       | FR   | Co   | Função programática         | natureza de despesa | valor                 |
|--------------|------|------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|
| 132          | 1501 | 0000 | 02.005.001.04.122.001.2.003 | 3.3.90.30.00.00     | R\$ 15.000,00         |
| 249          | 1704 | 0000 | 02.008.001.15.452.009.1.018 | 4.4.90.51.00.00     | R\$ 5.420,96          |
| 310          | 1704 | 0000 | 02.012.001.06.181.001.2.092 | 3.3.90.39.00.00     | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total</b> |      |      |                             |                     | <b>R\$ 120.420,96</b> |

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

**19º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

| PROC. ADMIN. Nº | NOME COMPLETO                       | CPF            | DECISÃO DO GESTOR                                    |
|-----------------|-------------------------------------|----------------|--|
| 2464/2024       | CAMILA LEMOS RODRIGUES              | 121.***.***79  | DEFERIDO   |
| 2473/2024       | CRISTIANE CARVALHO                  | 059.***.***24  | DEFERIDO   |
| 1850/2024       | DENILCA DOS SANTOS VILHELM PETERSEN | 714.***.***91  | INDEFERIDO   |
| 1894/2024       | ESTER FARIA DA COSTA                | 182.***.***.01 | INDEFERIDO   |
| 2418/2024       | ISABEL HELENA ROSA SOUZA            | 138.***.***00  | INDEFERIDO   |
| 2058/2024       | JESSICA DAMIAO AYUB                 | 132.***.***65  | INDEFERIDO   |
| 2423/2024       | JOSE FERNANDO TEIXEIRA DE MIRANDA   | 138.***.***73  | INDEFERIDO   |
| 2065/2024       | JOSEMIR DEMETRIO DE SOUZA           | 717.***.***15  | DEFERIDO   |
| 1904/2024       | JULIANA CARVALHOS RAMOS             | 162.***.***42  | INDEFERIDO   |
| 2201/2024       | LEONARDO DE ATHAYDES SILVA          | 179.***.***20  | RELATÓRIO ACOLHIDO SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO |

|           |                                    |               |   |
|-----------|------------------------------------|---------------|---|
| 2331/2024 | LUCY ANTUNES                       | 124.***.***89 | DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO |
| 2333/2024 | MALENA ANTUNES DE CARVALHO         | 031.***.***97 | INDEFERIDO  |
| 2303/2024 | NEWTON PEREIRA SANTOS              | 457.***.***72 | INDEFERIDO  |
| 2154/2024 | NILZETE FARIAS DE SALLES DOS ANJOS | 034.***.***08 | DEFERIDO  |
| 1924/2024 | PAULA FABRÍCIA DE JESUS DA SILVA   | 134.***.***28 | INDEFERIDO  |
| 1937/2024 | SABRINA SOARES PINTO               | 115.***.***14 | DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO |
| 2286/2024 | SIMONE SILVEIRA MELLO              | 041.***.***43 | INDEFERIDO  |
| 1820/2024 | VALDIRENE JERONIMO DA SILVA        | 107.***.***08 | INDEFERIDO  |
| 2280/2024 | VILMA ELEUTERIO SANTOS             | 041.***.***08 | DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO |

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.

Wagner Lima Vidal

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**

Matrícula nº 56.005

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2022

**PROCESSO Nº:** 15.801/2022

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ e o Hospital Geral de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 15/12/2024 e findando-se no dia 14/03/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO**

O valor a ser acrescido será de R\$ 101.101,50 (cento e cinquenta e um mil e cento e um reais e cinquenta centavos), corresponde ao percentual aproximado de 15%, conforme fls. 214 a 216. Passando o valor contratual de R\$ 674.023,50 (seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 775.125,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2024

**PROCESSO Nº:** 178/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A à Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2024

**PROCESSO Nº:** 177/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** RIO PHARMA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e

similar de A à Z, este último, desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

## IDAC

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 090/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADO:** BM CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 43.552.887/0001-33

**OBJETO:** O presente refere-se à prorrogação do contrato nº 026/2023 por igual período, assim

como a supressão de 75% do quantitativo pactuado originalmente.

**VALOR :** R\$ 390.102,20 (trezentos e noventa mil e cento e dois reais e vinte centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 090/2022

Arraial do Cabo, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Edição: 1.262

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 37.296.295/0001-03

OBJETO: O presente refere-se á prorrogação do contrato nº 027/2023 por igual período, assim

como a supressão de 75% do quantitativo pactuado originalmente.

VALOR : R\$ 217.050,00(duzentos e dezessete mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 014/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 014/2023

**PROCESSO Nº:** 044/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** Urbeluz Energética S/A

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do contrato original, através de reatificação, dos termos aditivos pactuados, com o fim de cumprir com eficiência as obrigações celebradas entre as partes

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente